

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** "Serviço e fornecimento de peças para manutenção do veículo Van Renault Master Placa BEU-7E22 pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Imbituva/PR"

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	CONJUNTO BOMBA ALTA PRESSÃO	PEÇA	1
3	ENGRENAGEM PINHÃO BOMBA	PEÇA	1
4	PORCA PINHÃO	PEÇA	1
5	LIMPEZA SISTEMA INJETOR	SERV.	1
6	MÃO-OBRA	SERV.	1

2.1 Levantamento de valores:

Fornecedores:

Foram consultados valores junto a empresas do setor:

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VAN RENAULT MASTER PLACAS BEU-7E22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	FÓRMULA	OJM	WAGNER
1	CONJUNTO BOMBA ALTA PRESSÃO	PEÇA	1	5.718,90	6.130,25	5.800,00
3	ENGRENAGEM PINHÃO BOMBA	PEÇA	1	346,19	376,95	350,00
4	PORCA PINHÃO	PEÇA	1	16,10	14,32	20,00
5	LIMPEZA SISTEMA INJETOR	SERV.	1	78,70	80,15	100,00
6	MÃO-OBRA	SERV.	1	315,00	350,00	320,00
TOTAL				6.474,89	6.951,67	6.590,00

Atas e Contratações similares:

Também realizamos uma pesquisa em Atas de Registro de Preços, porém, não foram encontrados itens semelhantes ao que está sendo contratado:

(https://www.carapicuiiba.sp.gov.br/uploads/contrato/22702/m3uteRCYrrFLc56bHkihvwNsw_107naX.pdf), e

<https://transparencia.tabira.pe.gov.br/storage/documentos/Edital23112022042237.pdf>

Pesquisa realizada em 07 de maio de 2024, às 15:48h.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Portal Nacional de Contratações Públicas

Também conduzimos uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo encontrado apenas um resultado para manutenção de veículo do mesmo modelo ao que está sendo contratado o serviço, porém, este não contém as mesmas especificidades: (<https://pncp.gov.br/app/editais?q=PE%C3%87AS%20E%20MAO%20DE%20OBRA%20VAN%20MASTER%202021&status=encerradas&pagina=1>), pesquisa realizada em 08 de maio de 2024, às 14:55h.

Conforme valores levantados, a prestação dos serviços poderá ser realizada em conformidade com o art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, por Dispensa de Licitação. Sendo assim, o valor estimado para a contratação, é de **R\$ 6.474,89** (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para realização dos serviços é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do empenho.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para a manutenção do veículo, especificamente a Van Master, Placa BEU-7E22, é vital para assegurar sua operacionalidade e segurança, conforme exigido pela legislação.

Considerando a inoperância do veículo devido à necessidade de manutenção, torna-se imprescindível tomar medidas imediatas para restaurar suas condições de funcionamento.

Além de promover a segurança, a manutenção adequada contribui significativamente para prolongar a vida útil do veículo, otimizar o consumo de combustível e reduzir os custos de manutenção. Isso resulta em uma frota mais eficiente e economicamente viável.

A contratação do serviço de manutenção dos veículos oficiais, incluindo a Van Master, está em total conformidade com os requisitos legais. O objetivo principal é garantir a operacionalidade, segurança e eficiência financeira da frota oficial, assegurando o cumprimento das atividades da entidade contratante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A manutenção corretiva do veículo oficial Van Master, Placa BEU-7E22, é detalhada como segue:

- **Manutenção do Veículo Oficial:**

Revisão completa do sistema de injeção de combustível, responsável por comprimir e enviar o combustível ao tubo de distribuição para os bicos injetores. Uma bomba de alta pressão com mau

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

funcionamento pode resultar em perda de potência na aceleração, falhas na partida e engasgos no motor.

- **Fornecimento de Peças e Serviços:**

Conjunto Bomba Alta Pressão (Peça) - Quantidade: 01

Engrenagem Pinhão Bomba (Peça) - Quantidade: 01

Porca Pinhão (Peça) - Quantidade: 01

Limpeza do Sistema Injetor - Quantidade: 01

Mão de Obra (Serviço)

Essa descrição da solução abrange a manutenção completa do veículo oficial, incluindo a revisão do sistema de injeção de combustível e o fornecimento das peças necessárias para corrigir quaisquer problemas identificados durante a inspeção. Essas medidas visam garantir o pleno funcionamento e a segurança do veículo, conforme estabelecido pela legislação aplicável.

Como a Administração municipal não possui contrato vigente e no momento está trabalhando na elaboração de novo processo licitatório para serviços relacionados a manutenção mecânica, o serviço poderá ser contratado por meio de contratação direta, utilizando-se o art. 75, Inciso II, tendo em vista que se encontra nos limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Não será permitida a subcontratação do objeto contratual. Todas as atividades devem ser executadas diretamente pela contratada, garantindo responsabilidade integral sobre o serviço prestado.
- Para a habilitação técnica, a empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu de maneira satisfatória, objeto igual ou similar ao que está sendo contratado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número do CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- Os serviços terão o prazo de execução imediata, contados a partir da data da autorização de empenho.
- Os serviços serão executados nas instalações da empresa contratada. Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá entregar o veículo na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada em: Rua Santo Antônio, 109, Centro, Imbituva-PR, CEP 84.430-000. Para a execução dos serviços de manutenção corretiva, a contratada deve fornecer todas as peças novas necessárias.
- Ano de fabricação do veículo: Van Master, Placa BEU-7E22, ano 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº **6738/2023**. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- De acordo com o **Decreto 6846/2024** que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

- Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus à Prefeitura de Imbituva;
- O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- O fornecedor será selecionado pelo menor valor por lote, sendo contratado por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.
- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo estimado da contratação é de **R\$ 6.474,89** (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

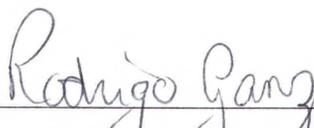
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.10.301.10012-037.3390.30.00.00 C1166 F402

09.001.10.301.10012-037.3390.39.00.00 C1166 F402

Imbituva/PR, 16 de Maio de 2024.



RODRIGO BRASIL GANS

Nº 212151



JOSÉ VALDENEI MENON
SECRETÁRIO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

085

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para serviços de manutenção com fornecimento de peças do veículo Van Renault placas BEU7E22, no valor de R\$ 6.672,18 (Seis mil seiscientos e setenta e dois reais e dezoito centavos), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO: 09 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 SAÚDE PÚBLICA

PROJ/ATIVIDADE: 10.301.10012-037 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

CONTA 1166 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE: 402 – R\$ 6.257,57

CONTA 1167 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 402 – R\$ 414,61

IMBITUVA, 10 DE MAIO DE 2024.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4